

Assembleia Geral MAI.2019



Não é direito de imagem, são direitos conexos.

Não é produto, é obra!

Não é “mera” interpretação, é criação!

Eu sou um criador!



INTERARTIS BRASIL

Assembleia geral Rio de Janeiro. 27 de maio, 19h. Cidade das Artes. Sala Eletroacústica.

ORDEM DO DIA

- 1 - Apresentação e prestação de contas dos exercícios 2018 e de 2019 até o presente momento (**DELIBERAÇÃO**)
- 2 - Apresentação de propostas de modificação do estatuto social e deliberação para alteração (**DELIBERAÇÃO**)
- 3 - Apresentação de proposta de condições gerais para projeto piloto de atividade social (edita) (**DELIBERAÇÃO**)
- 4 - Apresentação das informações e procedimentos referentes aos pagamentos de direitos aos artistas associados oriundos do cumprimento de convênio com a associação argentina SAGAI com especial indicação da obra Os Dez Mandamentos
- 5 - Apresentação do processo da habilitação concedida pela Secretaria Especial de Cultura (SEC) para cobrança de exibição pública audiovisual
- 6 - Apresentação de atividades realizadas no período 2018/19, no Brasil e no exterior
- 7 - Proposta de candidatura e eleição do Conselho Fiscal nos termos do estatuto (**DELIBERAÇÃO**)
- 8 - Relações institucionais com outras associações de gestão coletiva, com usuários e com instituições governamentais
- 9 - Planejamento para o período 2019/2020 (inclusive eleição do Conselho Administrativo)
- 10 - Homenagem a associados



INTERARTIS BRASIL

1 - Apresentação e prestação de contas dos exercícios 2018 e de 2019 até o presente momento (**DELIBERAÇÃO**)

Contas (2018 / 2019 prévia)

Ativo e passivo no último dia do ano de 2018. **Ativo: R\$ 3.810.386,83 / Passivo: 2.104.604,62.**
Saldo total em 31/12/2018: **R\$ 1.831.423,43**
Administrativo - ADM (RF Curto Prazo 30 mil): R\$ 832.443,69
Social (Cor 400 mil): R\$ 552.558,64
Pagtos Artistas **Direitos** Sagai (DI 500): R\$ 446.421,10
Saldo total em 27 de maio de 2019: **R\$ 1.699.857,26.**
Administrativo - ADM: R\$ 680.653,56.
Social: R\$ 565.248,03.
Pagtos Artistas **Direitos** SAGAI ainda a distribuir de 2018: R\$ 453.955,67.
Total distribuído da remessa de 2018: **R\$ 1.739.982,16** (125 Artistas, num universo de, até então, 800 associados).
Total ainda não distribuído: R\$ 434.697,78 (equivalente a 160 artistas).
Total do valor reservado para destinação social.
R\$ 565.248,03. (valor original por volta de R\$ 540.000,00). A ser aprovado o valor de R\$ 158.400,00, (R\$ 144.000,00 + R\$ 14.400,00) na forma do edital (assembleia irá deliberar).



INTERARTIS BRASIL

1 - Apresentação e prestação de contas dos exercícios 2018 e de 2019 até o presente momento (**DELIBERAÇÃO**)

Contas (2018 / 2019 prévia)

Total do valor destinado à distribuição recebida pela SAGAI (em 2018).
Total recebido: R\$ 3.198.058,73
Líquido a distribuir: R\$ 2.174.679,94
Recetas a receber em 2019.
ADM (Convênios Fundação Aisge: € 36.000,00 + € 32.000,00 (€ 104.000,00) . Total no câmbio atual: **R\$ 470.080,00.**
Latin Artis: Reembolso de **R\$ 18.536,26** (anticipado passagens e missão África e Colômbia).
Perspectiva total SAGAI 2019. (+ -) US\$ 400.000,00
(ADM + -) **US\$ 60.000,00.**
Social: US\$ 68.000,00 para somar-se à verba social atual e implementação de projetos.
Não contabilizados eventuais pagamentos de outras sociedades estrangeiras (Chileactores, Actores SGC, GDA, Nuovo Imaie).
Despesas até 27 de maio de 2019. R\$ 169.305,46 (somente ADM) Direitos e valores sociais não incluídos.
Orçamento Administrativo para 18 meses.
Considerando o custo administrativo e as despesas, a previsão de receita para os próximos 24 meses contempla o uso das taxas de administração, do convênio firmado com Fundação Aisge para o mesmo período, estando aprovados as despesas, o plano de cargos e salários (já reforçado na assembleia anterior).



INTERARTIS BRASIL

2 - Apresentação de propostas de modificação do estatuto social e deliberação para alteração (**DELIBERAÇÃO**) Parte 1

Modificação e justificativa.	Dispositivo e texto.
Possibilidade de alteração da taxa social e educacional a cada assembleia, seja por entendimento que a distribuição se intensificou, seja como consequência de aportes não referentes a direitos, seja para buscar melhor equilíbrio negocial com usuários.	Art. 59. Parágrafo 1º – Além das destinação dos valores recebidos pela associação por suas atividades e previstos, outrossim, no artigo 51 incisos I a IV, esta poderá receber valores decorrentes de doações de qualquer espécie ou leis de incentivo para as atividades previstas no <i>caput</i> deste artigo, seja decorrente de usuários de obras em geral, seja de outras pessoas físicas, jurídicas, privadas ou públicas, de economia mista, ou quaisquer outros interessados no desenvolvimento de melhores condições para as categorias de titulares representadas pela associação, sejam os referidos interessados usuários ou não de obras que fazem parte do repertório protegido pela associação.
	Parágrafo 2º – O percentual previsto no <i>caput</i> poderá ser alterado a cada exercício fiscal por decisão da assembleia geral.
	Parágrafo 3º – A alteração prevista no Parágrafo 2º se dará por determinação e conveniência da associação, sempre respeitado o limite de 20% determinado pelo artigo 98, XVI, da Lei 9610/98. Dentre os motivos para a alteração do percentual pode-se incluir a possibilidade de recebimento de valores pela forma de incentivos fiscais ou doações, seja por parte de usuários de obras ou devedores em geral ou terceiros.



INTERARTIS BRASIL

2 - Apresentação de propostas de modificação do estatuto social e deliberação para alteração (**DELIBERAÇÃO**) Parte 1

Modificação e justificativa.	Dispositivo e texto.
Modificar o nome de diretor geral para presidente executivo por um posicionamento no mercado. A alteração dos nomes dos órgãos sociais ocorrerá numa das próximas assembleias para atender à recomendação da SDAPI.	Diversos dispositivos. Simples modificação da expressão.
Inserção de uma cláusula de proteção da figura do diretor geral (com um representante internacional de associações internacionais, um representante do Direito e os ex-presidentes) para garantia das atividades da associação sem interferências políticas futuras (inclusive evitando o desvio político partidário).	Art. 29. Parágrafo único – Dentre os cargos da diretoria, a presidência executiva é o que compete a direção das atividades deste órgão social. O presidente executivo somente poderá ser afastado de suas atividades por recomendação e determinação conjunta do presidente em exercício, dos ex-presidentes da associação e de um representante internacional da coletividade de artistas.
Modificar o artigo 24, parágrafo 3º para indicar claramente que o representante internacional pode ser indicado pelo presidente, para facilitar a relação com a Latin Artis e indicar que o nome sugerido foi o do conselheiro Jorge Pontual.	“Art. 24. Parágrafo 3º - O presidente ou um dos conselheiros será o representante do Conselho Administrativo em viagens internacionais. Pode o presidente delegar tal disposição ao presidente executivo e a um dos conselheiros sem a necessidade de consulta ao Conselho, inclusive para a participação em reuniões diversas, seja com outras organizações semelhantes, assembleias de associações e federações em geral, congressos ou quaisquer atividades pertinentes, com vistas a tornar eficiente as atividades da associação em atividades de representação. ”



INTERARTIS BRASIL

2 - Apresentação de propostas de modificação do estatuto social e deliberação para alteração (**DELIBERAÇÃO**). Parte 2

Justificativa para modificação	Dispositivo e texto.
Redução do número de conselheiros de “até 15 com um mínimo de 11” para 11:	Artigo 23 - O conselho administrativo será formado por 11 associados havendo entre os membros do conselho um presidente e até três vice-presidentes, sendo os demais conselheiros sem designação específica. Supressão dos parágrafos 1º, 5º e 6º. Parágrafo 1º – Para os efeitos do presente artigo, considera-se associação fundadora aquela que tenha ingressado na associação antes das primeiras eleições do Conselho Administrativo. Parágrafo 5º – Será permitido o número mínimo de 11 membros no Conselho Administrativo, com voto preferencial do presidente caso a composição seja em número par. Parágrafo 6º – Havendo vacância de cargos que não possibilite sequer o referido número mínimo de 11 membros, mesmo após a condução dos suplentes, será designada assembleia para eleição de novos membros que possam complementar o número mínimo exigido para o período de vigência até o fim do mandato.
Criação de artigo que possibilite a criação de comissões com a função de serem grupos de trabalho.	Art. 24. XII – Recomendar e instituir a criação de comissões que poderão ser formadas por conselheiros ou não, e que terão a função de grupos de estudo/trabalho, provisórios ou permanentes, sempre não remunerados, para atuar em aspectos e atividades necessários ao desenvolvimento da associação.



INTERARTIS BRASIL

3 - Apresentação de proposta de condições gerais para projeto piloto de atividade social (edita) (**DELIBERAÇÃO**)

(...) 6 - As vagas são destinadas (sem distinção ou atribuição de número previamente instituídos) a maiores de 65 (sessenta e cinco) anos (1) ou gestantes ou mães na condição de lactante (2).
7 - O concorrente ao benefício deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:
a) Ser artista membro da associação devidamente cadastrado e reconhecido em seu banco de dados (desde que nas condições previstas no artigo 5.
b) Apresentar as seguintes documentos:
i) Declaração de imposto de renda dos dois últimos anos em que comprova a sua condição de hipossuficiente financeiro/econômico;
ii) Documento, firmado de próprio punho, em que declara a sua impossibilidade de ter alcançado um trabalho que considere suficiente para a sua manutenção nos últimos 12 (doze) meses;
iii) Para o caso da hipótese 2 do artigo 6º, deverá assinar também uma declaração de que não possui condições de exercer o seu ofício, restando prejudicada em sua condição financeira.
O candidato que não atender os requisitos exigidos no presente edital não poderá concorrer a uma das vagas do benefício em qualquer das opções do artigo 5º.
ATENÇÃO: IMPORTANTE DELIBERAÇÃO: Caso não haja pedidos para 10 vagas, qual a destinação do excedente? 1 – Divisão dos valores de igual forma entre os requerentes? 2 – Reserva para o próximo período? 3 – Outras opções.



INTERARTIS BRASIL

4 - Apresentação das informações e procedimentos referentes aos pagamentos de direitos aos artistas associados oriundos do cumprimento de convênio com a associação argentina SAGAI com especial indicação da obra Os Dez Mandamentos.

Pagamentos destinados
Recebimentos atuais – Somente internacionais. SAGAI (Argentina), 2º repasse (1º em 2018, 2º em 2019). GDA, Novo Imaie, Actores e Chileactores a serem implementados.
Caso ODM. Pontuações, temporadas, recebimentos anteriores (2018), recebimentos de 2019. Diferenças cambiais. Distinções entre carteira de exibição. Apresentação para a SAGAI das reinvidicações de artistas.
Salientar a NECESSIDADE de fortalecimento de recebimento nacional. Apresentação de números comparativos com o mercado de gestão coletiva no setor musical. Diferenciação nos critérios de atuação política (indústria musical) e de distribuição (critérios mais exatos no audiovisual).
Explicação sobre arrecadação e distribuição e critérios a serem implementados nacionalmente.
Regulamentação de arrecadação e distribuição. Preparação para uma futura assembleia para regulamentos de arrecadação e de distribuição.



INTERARTIS BRASIL

5 – Apresentação do processo da habilitação concedida pela Secretaria Especial de Cultura (SEC) para cobrança de exibição pública audiovisual

Processo de habilitação
1) Fases da habilitação (decisões).
2) Relações institucionais (Especial com SDAPI / SEC / Ministério da Cidadania).
3) Explicação de cada passo e do futuro decorrente da concessão.
4) Opositores (ABERT / ABRATEL / ABTA / FENECC / ABRAPLEX / MPA).
5) Desenvolvimento de campanha de aproximação com os opositores.
6) Apresentar os resultados jurídico administrativos em decorrência da habilitação.
O Secretário de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania, no uso da atribuições legais e regulamentares que lhe são atribuídas, examinando os autos do Processo em epígrafe, no qual os interessados interpuuseram recursos com pedido de reconsideração ao despacho SEI nº 0816413, faz referência aos fatos e motivos constantes no documento SEI nº 0850231, o qual constatou que foram cumpridos os requisitos formais, materiais e processuais, e fora afastada a pertinência de discussão das matérias ventiladas pelos requerentes. Dessa forma mantém a decisão recorrida (SEI nº 0816413) para assegurar a habilitação da Associação de Gestão de Artistas Intérpretes do Audiovisual do Brasil - INTER ARTIS BRASIL para o exercício da atividade de cobrança dos direitos de exibição audiovisual pelo uso de obras audiovisuais nas quais tenham interpretações de qualquer natureza, em nome dos artistas intérpretes que representa, desde que preenchidos os pressupostos legais.



INTERARTIS BRASIL

6 - Apresentação de atividades realizadas no período 2018/19, no Brasil e no exterior

Atividades realizadas.
1) Relações institucionais.
2) Relações com a OMPI para Tratado de Beijing.
3) Fomento de associações estrangeiras (África. Cabo Verde, Angola e Moçambique). Especial atenção a Cabo Verde.
4) Pagamento de artistas pelo recebimento da SAGAI. Valor distribuído: R\$ 1.739.982,16. Ainda a distribuir: R\$ 434.697,78. Importante questão: divulgação da necessidade de pagamento. Lista de obras, nomes dos titulares, expectativa de recebimento e forma de comunicação a ser definida de acordo com tais critérios.
5) Reestruturação das redes e da comunicação. Campanha Habilita Ministro, Campanha Vamos Conversar e trabalho de divulgação para habilitação definitiva. Participação DEFINITIVA dos associados!!!
6) Redes sociais e site em contínua evolução.
7) Envolvimento acentuado e planejamento de assembleias futuras também em São Paulo.
8) Aproximação institucional com o Secretário Especial de Cultura e oferecimento de uma agenda positiva e de inclusão do setor cultural na agenda governamental. IAB é reconhecido como um importante interlocutor constante com a secretaria.
9) Fortalecimento de posições no Congresso Nacional (em todas as frentes políticas).



INTERARTIS BRASIL

7 – Proposta de candidatura e eleição do Conselho Fiscal nos termos do estatuto (**DELIBERAÇÃO**)

Submissão de nome para o Conselho Fiscal
Art. 33. (...) Parágrafo 2º – O conselho fiscal de funcionamento não permanente será formado por três a cinco membros, que poderão ou não ser membros do conselho administrativo, tendo como atividade a análise das contas apresentadas pela Diretoria, especialmente no que respeita à distribuição de direitos dos associados, e, neste caso, com o simples fim de verificar a exatidão das contas apresentadas pela associação. Os participantes do conselho fiscal poderão examinar as informações em geral da associação e, em especial, as informações referentes a quaisquer questões que ocorrerem em quaisquer ônus e os seus membros deverão firmar compromisso de não divulgação das informações referentes a arrecadação dos associados.
(...)
Parágrafo único – Nos primeiros anos de funcionamento da associação, considerando o fato de esta possuir movimentação e distribuição de direitos resumidas e atuação economicamente incipiente, a auditoria externa poderá ser substituída pela apresentação das contas em Assembleia para a devida análise e aprovação, sendo certo que, neste caso, a aprovação das contas pela Assembleia substitui as atividades do examinador de contas e do conselho fiscal.
(...)



INTERARTIS BRASIL

8 – Relações institucionais com outras associações de gestão coletiva, com usuários e com instituições governamentais

Relações institucionais
1) Relações institucionais com associações congêneras no Brasil (DBCA – diretores, GEDAR – roteiristas e SBAT – autores teatrais).
2) Relações institucionais com o Ministério da Cidadania e outros órgãos do governo e de Estados.
3) Relações institucionais com associações congêneras estrangeiras (AISGE, SAGAI, CHILEACTORES, ACTORES DE COLOMBIA, GDA, etc) e com a Latin Artis.
4) Relações institucionais com associações assemelhadas do setor musical (UBC, ABRAMUS e ECAD) e sindicatos (SATED/RJ e SATED/SP).
5) Relações institucionais com os opositores (ABERT / ABRATEL / ABTA / FENECC / ABRAPLEX / MPA) e com os usuários.
6) Relações institucionais com a OMPI.
Resultado das relações institucionais se observa no processo de consolidação da habilitação e na força política alcançada, não obstante o esvaziamento do poder da classe artística ao longo do anos e durante o novo governo.



INTERARTIS BRASIL

9 - Planejamento para o período 2019/2020 (inclusive eleição do Conselho Administrativo)

Agenda 2019 / 2020
1) Canais de comunicação PRO ATIVOS por parte dos associados. DIVULGAR A IDEIA DE QUE OS ASSOCIADOS PRECISAM BUSCAR A ASSOCIAÇÃO NÃO SOMENTE PARA O RECEBIMENTO DE DIREITOS.
2) Novos pagamentos de acordo com as disponibilidades por parte da associação Argentina.
3) Fortalecimento de relacionamentos institucionais (com a devida mútua blindagem do corpo político e do diretor geral, sendo FUNDAMENTAL esta blindagem ser feita pelos associados em sua TOTALIDADE.
4) Próxima assembleia aprovação de regulamentos, novo conselho e resultado de novas aproximações.
5) Novas formas de comunicação “extra-direitos conexos” e atração do público interno (artistas) e da opinião pública.
6) Fomentar a ideia do direito justo e correto e do concerto de uma injustiça histórica. Crossover mediado com juristas.
7) Agenda com o MREX para Beijing imediata.
8) Fortalecimento de posições no Congresso Nacional (em todas as frentes político-partidárias) com presença, inclusive, na Comissão de Cultura da CD e do SF.
9) Análise do cenário legislativo para propositura de projetos de lei.
10) **PRINCIPAL AGENDA: INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES COM USUÁRIOS (evitando a judicialização).** O objetivo institucional é buscar acordos saudáveis e não circunscâncias conflituosas.

Download PDF Ata:

